

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA - PARANÁ
FORO REGIONAL DE COLOMBO VARA CÍVEL E ANEXOS

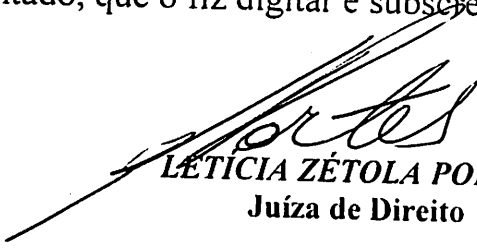
www.assejepar.com.br
Rua Francisco Camargo nº 191 - Centro
Fone: (0xx41)-656-1554
83.414-010 - COLOMBO - PARANÁ

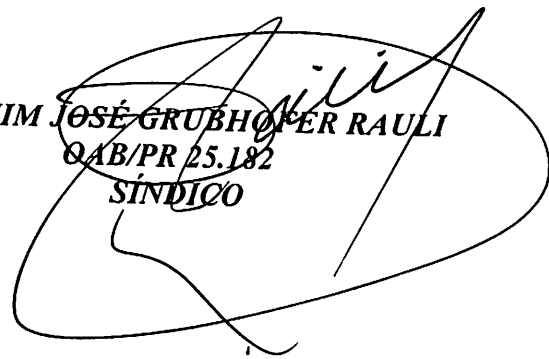
JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA
Escrivão
ELCIO DE ANDRADE - ROBISON A. MONTEIRO
Auxiliares - Juramentados

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos 30 de junho de 2005, nesta Cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, em Cartório onde presente se encontrava a MM. Juíza Dra. LETÍCIA ZÉTOLA PORTES, comigo Auxiliar Juramentado adiante assinado, nos autos de FALÊNCIA sob n.º 653/1993, em que é requerente ESTUDIO GRÁFICO FOTOLITO E EDITORA LTDA. e requerido BRASIL REVIEW EDITORA LTDA, e aí sendo compareceu o **Dr. JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/PR nº 25.182, a quem a MM. Juíza deferiu-lhe o compromisso de Sindico da requerente, tudo conforme r. despacho de fls. 146 datado de 29/04/2005; comprometendo-se a bem e fielmente sem dolo nem malícia desempenhar as funções do cargo para a qual fora designado. Prestado referido compromisso assim prometeu cumpri-lo de boa e sã consciência, na forma e sob as penas da Lei. Do que para constar lavrou-se o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Eu _____, (ROBISON A. MONTEIRO) -
Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscreevi.


LETÍCIA ZÉTOLA PORTES
Juíza de Direito


JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI
OAB/PR 25.182
SÍNDICO

1. A. and B. are both 100% owned by C. C. is a U.S. citizen.
 2. A. and B. are both 100% owned by D. D. is a U.S. citizen.
 3. A. and B. are both 100% owned by E. E. is a U.S. citizen.
 4. A. and B. are both 100% owned by F. F. is a U.S. citizen.

[illegible]

The first of these is the fact that the
 Government has been unable to
 secure the necessary funds to
 carry out its policy of
 maintaining the
 military and
 naval forces
 at the level
 required for
 the defence
 of the
 country.

JOHN F. WILSON, JR., Chairman

[illegible]

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

10-10-77

CONCLUSÃO

Faço conclusos os presentes autos a MM. Juíza de
Direito, Dra. LETÍCIA ZÉTOLA PORTES.

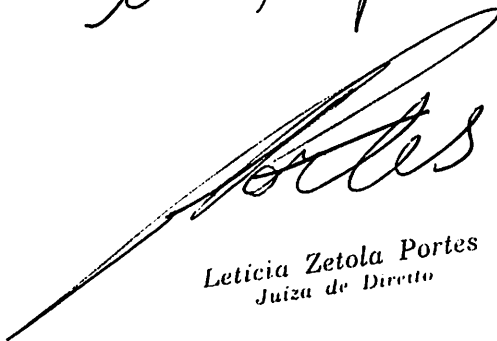
Colombo, 29 de abril de 2005.

ELCIO DE ANDRADE
Auxiliar Juramentado

Autos n.º 653/93

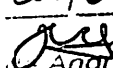
- 1) Em substituição ao síndico nomeado, nomeio o Dr. Joaquim J. G. Pauli, sob a fé de seu grau. Intime-se-o da nomeação, bem como p/requerer o que de direito.
- 2) Havendo sua manifestação, diga o M. Público

Data supra


Leticia Zetola Portes
Juíza de Direito

RECEBIDO

Recebi estes autos hoje
Colombo 29/04/2005.


Elcio de Andrade
Auxiliar Juramentado

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01

2000-01-01 to 2000-01-01